



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP Nº 010/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/SE.**

O **Município de Riachuelo**, através da **Prefeitura Municipal**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000 CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 010/2023**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 010/2023**.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 010/2023** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 118.240,00 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta reais)**, que será pago após a prestação dos serviços executados.

**4.1.** Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.1.** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2.** Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

**6.1.** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

**6.2.** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

**6.3.** A entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.4.** O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**6.5.** Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**6.6.** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

**7.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

**7.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**8.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.4.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**8.5.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

### **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.5.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

**a)** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

**I)** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

**III)** Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII)** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII)** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

**X)** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

**Riachuelo/SE, 03 de Maio de 2023.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE  
Peterson Dantas Araújo  
Prefeito Municipal**

---

**PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP Nº 010/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 014/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 010/2023**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE e a empresa abaixo classificada, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

**PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 40.212.937/0001-45**

**Endereço:** Rua Tome Gibson, 405 – Pina, Recife/PE CEP: 51011-480

**Contato:** (81) 99127-9244

**E-mail:** comercial@primetecnologia.net

**Representante Legal:** Adolph Oliveira de Queiroz

**CPF:** 053.XXX.XXX-32

**RG:** 70XXXX-7 SDS/PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. / KITS /CONJUNTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: CONTÉM UM BAÚ DE PLÁSTICO COM 160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, LIVROS TEXTURAS. ACOMPANHA 1 PARQUE INFANTIL.	KIT/CONJ. 04	FÊNIX DO BRASIL	R\$ 29.560,00	R\$ 118.240,00

COLEÇÃO	TÍTULO	QTDE
	365 HISTÓRIAS PARA LER E SONHAR	1
	ABC DOS SENTIMENTOS	1
LIVRO TRAVESSEIRO	PINTINHO AMARELINHO	1
AVENTURAS POP-UPS:	BOLA PERDIDA POP-UPS, A	1
AVENTURAS POP-UPS:	ESCONDE-ESCONDE POP-UPS	1





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CANÇÕES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM:	BRILHE, BRILHE ESTRELINHA	1
CANÇÕES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM:	DONA ARANHA, A	1
CANÇÕES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM:	SE VOCÊ ESTÁ CONTENTE...	1
COMO EU ME SINTO...	QUANDO ESTOU COM CIÚME	1
COMO EU ME SINTO...	QUANDO ESTOU TRISTE	1
COMO EU ME SINTO...	QUANDO ESTOU ZANGADO	1
BRINQUE E APRENDA!	BRINCANDO COM LETRAS	1
BRINQUE E APRENDA!	BRINCANDO COM NÚMEROS	1
GRAVAR E TOCAR!	CHAPEUZINHO VERMELHO	1
GRAVAR E TOCAR!	RAPUNZEL	1
GRAVAR E TOCAR!	TRÊS PORQUINHOS, OS	1
CONTE OUTRA VEZ - CLÁSSICOS FAVORITOS:	GATO DE BOTAS, O	1
CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS:	PATINHO FEIO, O	1
CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS:	PINÓQUIO	1
CONTOS CLÁSSICOS	PEQUENA SEREIA, A	1
CONTOS CLASSICOS	TRÊS PORQUINHOS, OS	1
CONTOS CLASSICOS	BELA E A FERA, A	1
CONTOS CLASSICOS	CACHINHOS DOURADOS	1
CONTOS CLASSICOS	JOAO E MARIA	1
O SHOW DA LUNA	MISTÉRIOS DO CÉU	1
O SHOW DA LUNA	CURIOSIDADES ANIMAIS	1
GALINHA PINTADINHA	O SOM DOS ANIMAIS	1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GALINHA PINTADINHA	CRIATURAS PEQUENINAS	1
PORORO	VAMOS APRENDER	1
PORORO	VAMOS BRINCAR	1
ANIMAIS BEBES	UM LIVRO COM ALÇA: CÃEZINHOS	1
ANIMAIS BEBES	UM LIVRO COM ALÇA: COELHINHOS	1
ANIMAIS BEBES	UM LIVRO COM ALÇA: GATINHOS	1
ANIMAIS BEBES	UM LIVRO COM ALÇA: PATINHOS	1
APRENDA BONS MODOS!	RESPEITAR	1
APRENDA BONS MODOS!	SER PACIENTE	1
APRENDA BONS MODOS!	TRABALHAR EM EQUIPE	1
APRENDENDO COM ABAS:	RIMAS INFANTIS	1
APRENDENDO SOBRE...	CORALINA, A CORUJA, APRENDE A AJUDAR	1
APRENDENDO SOBRE...	MILO, O MANGUSTO, APRENDE A OBEDECER	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	BAGUNÇA	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	CRUELDADE	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	EGOÍSMO	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	GULA	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	IMPACIÊNCIA	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	INVEJA	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	MENTIRA	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	PRECONCEITO	1
O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	PREGUIÇA	1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO	TEIMOSIA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	AMIZADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	GENEROSIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	GENTILEZA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	HONESTIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	HUMILDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	JUSTIÇA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	PERSEVERANÇA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	RESPEITO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	RESPONSABILIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO I	SOLIDARIEDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	COMPREENSÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	DEDICAÇÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	FRATERNIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	GRATIDÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	LEALDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	OTIMISMO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	PERDÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	PRUDÊNCIA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	SENSIBILIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO II	SERENIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	SABEDORIA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	COOPERAÇÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	BONDADE	1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O QUE CABE NO MEU MUNDO III	CONFIANÇA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	EDUCAÇÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	DIGNIDADE	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	DISCIPLINA	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	SUPERAÇÃO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	ENTUSIASMO	1
O QUE CABE NO MEU MUNDO III	ÉTICA	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	ALEGRIA	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	AMOR	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	ANSIEDADE	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	CIÚME	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	MEDO	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	RAIVA	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	SAUDADE	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	SOLIDÃO	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	TRISTEZA	1
COLEÇÃO SENTIMENTOS	VERGONHA	1
DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS	A PEQUENA SEREIA	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	A BELA ADORMECIDA	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	A PEQUENA SEREIA	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	A POLEGARZINHA	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	A ROUPA NOVA DO REI	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	BRANCA DE NEVE	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	CHAPEUZINHO VERMELHO	1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	CINDERELA	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	O GATO DE BOTAS	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	O PATINHO FEIO	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	O PEQUENO POLEGAR	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	O PRÍNCIPE SAPO	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	O SOLDADINHO DE CHUMB	1
TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO	RAPUNZEL	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	A BELA E A FERA	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	A PRINCESA ARROGANTE	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	A PRINCESA E A ERVILHA	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	AS 12 PRINC. DANÇARINAS	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	CACHINHOS DOURADOS	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	GULLIVER	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	JOAO E O PÉ DE FEIJÃO	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	O FLAUTISTA HAMELIN	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	O MAGICO DE OZ	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	O SAPATEIRO E DUENDES	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	OS 3 PORQUINHOS	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	PINÓQUIO	1
TM - CLAS. PARA SEMPRE	ROMEU E JULIETA	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	A CIGARRA E A FORMIGA	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	A GALINHA DOS OVOS DE OURO	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	A MENINA DO LEITE	1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TM - FABULAS ILUSTRADAS	A RAPOSA E AS UVAS	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	A RAPOSA E O CORVO	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	O AVARENTO	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	O LEÃO E O RATINHO	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	O PASTORZINHO MENTIROSO	1
TM - FABULAS ILUSTRADAS	OS DOIS AMIGOS E O URSO	1
TM - LENDAS BR	BOITATÁ	1
TM - LENDAS BR	BOTO ROSA	1
TM - LENDAS BR	CABRA CABRIOLA	1
TM - LENDAS BR	COBRA HONORATO	1
TM - LENDAS BR	CURUPIRA	1
TM - LENDAS BR	IARA	1
TM - LENDAS BR	LOBISOMEM	1
TM - LENDAS BR	MULA SEM CABEÇA	1
TM - LENDAS BR	NEGRINHO DO PASTOREIRO	1
TM - LENDAS BR	SACI	1
TM - LENDAS BR	UIRAPURU	1
TM - LENDAS BR	VITORIA REGIA	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	A MAGIA DA PACIÊNCIA	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	BELEZA E ORGULHO	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	CERTO OU ERRADO	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	O BOM E VELHO FOGO	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	O CÁLICE MÁGICO	1



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COLEÇÃO ERA UMA VEZ	O CORVO SÁBIO	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	O PODER DAS VIRTUDES	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	O USO CORRETO DO CONHECIMENTO	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	OS DOIS COELHINHOS	1
COLEÇÃO ERA UMA VEZ	UMA AMIZADE VERDADEIRA	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	O GRANDE PRESENTE	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	FRANCISCO E SATURNO	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	CASTELO DOS MONSTROS	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	O FARDO DE GRAVETOS	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	OS DOIS AMIGOS PREGUIÇOSOS	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	A FORMIGA E O GAFANHOTO	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	A MÃE VALENTE	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	O CAVALO E O BURRO	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	O VELHO E SÁBIO BABU	1
COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR	O PAPAGAIO QUE PERDEU SUA PIMENTA VERDE	1
*TÍTULOS SUJEITO A SUBSTITUIÇÕES POR NOVAS VERSÕES OU OUTROS LIVROS DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE.		
<b>BRINQUEDOS</b>		<b>QTDE</b>
<b>TOCA 3 EM 1</b> COMPOSTO POR 2 TOCAS INTERLIGADAS POR 1 TÚNEL. TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. CONTÉM: 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA		1



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE PAPELÃO.	
<b>PULA PULA</b> MATERIAL: BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE. TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS	1
<b>KIT MONTA TUDO</b> BLOCOS GRANDES E ARREDONDADOS CAPAZES DE MONTAR ESTRUTURAS. MEDIDA APROXIMADA POR BLOCO: 5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. TOTAL DE PEÇAS: 60 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	1
<b>BIG CONSTRUTOR - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES</b> O BRINQUEDO CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES É REVESTIDO DE TECIDO, PROPORCIONANDO UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA E DESENVOLVENDO A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. ESTIMULANDO E BRINCANDO, A CRIANÇA EMPILHA E DERRUBA OS BLOCOS EM MOVIMENTOS REPETITIVOS OU ALTERNADOS. MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO TAMANHO: A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM 16 PEÇAS FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.	1





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p><b>ALFABETO ILUSTRADO</b></p> <p>PAINÉIS ILUSTRADOS COM TEMA DE ALFABETO, APRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO EM DIFERENTES FORMAS.</p> <p>TAMANHO APROXIMADO DO PAINEL: 20 CM DE LARGURA X 28 CM DE ALTURA.</p> <p>MATERIAL: CONFECCIONADO EM EVA</p> <p>FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE.</p>	1
<p><b>ARAMADO EDUCATIVO</b></p> <p>DESCRIÇÃO: DESENVOLVE NA CRIANÇA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA.</p> <p>MATERIAL: MADEIRA/ARAME PLASTIFICADO</p> <p>DIMENSÕES: 380X320X240 MM</p> <p>FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS.</p>	1
<p><b>PLAYGROUND</b></p> <p>COLORIDO, EM POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM FORMA DE ARCO, COM ESCORREGADOR.</p> <p>MODELO: CERCADINHO COM 06 PEÇAS.</p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO</p> <p>TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM</p> <p>FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.</p>	1
<p><b>PUFF</b></p> <p>INFLÁVEL, DE TEMAS VARIADOS, COM BOMBINHA.</p> <p>FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE.</p> <p>ALTURA: 0,30 CM</p> <p>LARGURA: 0,50 CM</p>	1



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p><b>TAPETE EM EVA</b></p> <p>26 PLACAS DE ENCAIXE MULTICOLORIDAS QUE PODEM SER DOS TEMAS: ALFABETO, NÚMEROS, VOGAIS, TRANSPORTE, PLACAS LISAS, AMARELINHA.</p> <p>MATERIAL: EVA</p> <p>TAMANHO POR PLACA: 32CM X 32CM X 8MM</p> <p>FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES</p>	1
<p><b>BAÚ</b></p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO</p> <p>TAMANHO: A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM</p>	1
<p><b>DADOS PEDAGÓGICOS</b></p> <p>MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO</p> <p>TAMANHO: 20 CM X 20 CM</p> <p>QUANTIDADE: 9 DADOS</p> <p>FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.</p> <p>DESCRIÇÃO: OPCIONAL PINGO NÚMEROS E LETRAS MULTICOLORIDAS E PROPÍCIAS PARA ATIVIDADES DE ARREMESSO, ROLAMENTO E CHUTE, POR SUA LEVEZA E TEXTURA. DESENVOLVE NA CRIANÇA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÕES ESPACIAIS E NUMÉRICAS.</p>	1
<p><b>BANDINHA MUSICAL COM 10 INSTRUMENTOS INFANTIS COM MOCHILA</b></p> <p>01 GUIZO COM CORPO ACRÍLICO - 01 CHOCALHO COM PLATINELA - 01 RECO-RECO - 01 CHOCALHO - 01 MARACAS - 01 GANZÁ (OVINHO) - 01 TRIANGULO - 01 PANDEIRO - 01 CASTANHOLA - 01 APITO.</p>	

Riachuelo/SE, 03 de Maio de 2023.